

RDC: 239/2024  
LS: 04  
C

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ANCHIETA (IPASA)**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 02.399.408/0001-03**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto desta contratação é a aquisição de 03(três) microcomputadores desktop, 03(três) no-break, 03(três) Câmeras computador(Webcam) e 01(uma) impressora de etiqueta, classificados como material permanente/equipamento, para atender as demandas do IPASA.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de acordo com a Portaria nº 052, de 09 de abril de 2024, onde será aplicando as regras previstas no Decreto municipal nº 6260/2022.

ID	DESCRIÇÃO
NÃO ESTAVA PREVISTO ESSA DESPESA NO PCA 2025, PORÉM HOUE A NECESSIDADE DESSA AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DO IPASA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESKTOP MICRO COM MONITOR, TECLADO E MOUSE, NOBREAK E IMPRESSORA DE ETIQUETAS, CÂMERA WEBCAM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ANCHIETA

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Desktop micro com monitor, teclado e mouse	UND	03
02	Nobreak	UND	03

03	Impressora de etiquetas	UND	01
04	Câmera Webcam	UND	03

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação para a aquisição de 03(três) microcomputadores desktop, 03(três) nobreak e 01(uma) impressora de etiqueta e 03(três) Câmera (computador) Webcam são necessários para atender a necessidade administrativa do IPASA, assim distribuídos: 01(um) computador para Diretoria de Benefício, para atender o cargo de assistente administrativo que foi ocupado por novo funcionário; 01(um) computador para atender a coordenação de patrimônio, arquivo e almoxarifado; 01(um) computador para o Gabinete do Presidente, haja vista que o mesmo está usando um notebook que vem apresentando falhas devido ao tempo de uso; 01(uma) impressora de etiquetas para atender ao protocolo do IPASA, 03(três) Câmeras Webcam, para ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Anchieta.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 4.1 DESKTOP MICRO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO

##### 4.1.1 PROCESSADOR

Intel Core i5-14500T vPro149 Geração (14 core, 20 threads, cachê de 24MB, 4.8 GHz) ou superior;

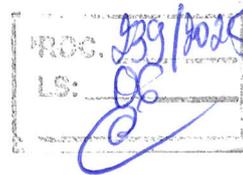
Suporte à arquitetura 64bits, tecnologia SSE 4.1/4.2 ou similar;

Controladora de memória e vídeo integrada;

Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

##### 4.1.2 BIOS

Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direito de Copyright, devidamente comprovado;



O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir atualização por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional;

Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module(TPM2.0);

Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

Possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

#### **4.1.3 CHIPSET E PLACA MÃE**

Emitir atualização por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional;

Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module(TPM2.0);

Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

Possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

Placa mãe do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitas placas utilizadas em livre comércio;

O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI como processador de;

Deve possuir chip de segurança no padrão TPM 2.0, integrado a placa-mãe;

#### 4.1.4 MEMÓRIA

Mínimo de 8GB, já instalado;

Frequência mínima de 4800MHz;

#### 4.1.5 ARMAZENAMENTO

PCIe NVMe M.2 de no mínimo 240GB.

Possibilidade de upgrade do armazenamento para no Mínimo 1Tb;

#### 4.1.6 TECLADO

Interface USB (sem o uso de adaptador);

Deverá ser do mesmo fabricante do computador

Padrão ABNT2.

#### 4.1.7 MOUSE

Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

Resolução mínima de 1000 (mil) DPI;

Interface USB (sem o uso de adaptador);

Deverá ser do mesmo fabricante do computador

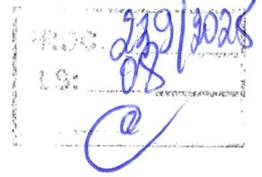
#### 4.1.8 GABINETE

O gabinete deverá ser do tipo micro/mini (tamanho reduzido), tendo dimensão máxima de **20 cm x 4 cm x 20 cm (A x L x P)** com peso de no máximo 1,5 kg;

Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes sem a utilização de ferramentas (toolless). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.

#### 4.1.9 INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO



**INTERFACE DE REDE SEM FIO(WLAN)** Wi-Fi 6E 2x2 (802.11ax) ou superior e Bluetooth 5.3 ou superior, instalado na placa. Não será aceito uso de adaptador USB;

Possuir, no mínimo uma Porta HDMI 1.4 ou superior, e uma porta Vga, para utilização de no mínimo dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores;

Controladora de rede: Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada Gigabit Ethernet;

Controladora de áudio:

Controladora de som compatível como padrão “hd audio codec”;

Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;

Portas e expansões:

Possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB nativas, sendo no mínimo 4 (quatro) na parte traseira e no mínimo 2 (duas) na parte frontal do gabinete, das quais deve ser no mínimo 02 (duas) USB Type-A 3.2 ou superior na parte traseira do gabinete, e no mínimo 01 (uma) USB Type-C 3.2 ou superior na parte frontal;

## **4.2 MONITOR DE VIDEO**

Tamanho mínimo de 19 polegadas;

Tela plana IPS com tecnologia LED ou superior;

Resolução mínima: FHD (1920 x 1080 pixels) e taxa de atualização mínima de 60Hz;

Proporção 16:9;

Suporte a 16,7 milhões de cores;

Tempo de resposta máximo 8ms;

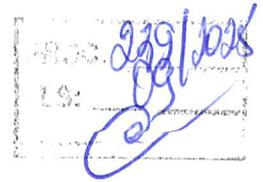
Revestimento de Tela: Antirreflexo;

### **4.2.1. Conexões:**

Possuir no mínimo uma porta HDMI 1.4 ou superior;

Possuir no mínimo uma porta Display Port ou Vga

A entrada de vídeo do monitor deverá ser totalmente compatível com as saídas do



microcomputador;

Fonte de alimentação: Bivolt AC 100-240 V (50/60Hz);

#### **4.2.3 Base do Monitor:**

Possuir, do mesmo fabricante do monitor, um mecanismo para ajuste de altura totalmente compatível com o mesmo;

Possuir, do mesmo fabricante do monitor, um suporte totalmente compatível para acoplar (fixar) e posicionar o gabinete atrás do monitor junto à sua base;

O monitor e o computador deverão ser totalmente compatíveis entre si;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1 metro;

Certificado Energy Star;

Para fins de atendimento da garantia do conjunto “computador+monitor”, o monitor **Deverá ser da mesma marca do computador ou em regime de OEM**

## **5. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE**

Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença vitalícia do **Microsoft Windows 11 Professional x64**, no idioma português Brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição no armazenamento sólido do equipamento;

Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

## **6. COMPATIBILIDADE**

**6.1** O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido



especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Professional 64 bits.

## 7. CÂMERA(COMPUTADOR) WEBCAM

Resolução máxima de vídeo

1920 px x 1080 px

Tipo de resolução máxima de vídeo

Full HD

Resolução de imagem da câmera

3 Mpx

Com microfone

Sim

Interfaces

USB-A 2.0

Funções

Correção de luz, Microfone integrado, Luz indicadora, Auto-foco

É adequada para videoconferência

Sim

Sistemas operacionais mínimos requeridos

macOS 10.10, Chrome OS, Xbox One, Android 5.0, Windows 8

Quadros máximos por segundo

30 FPS

Zoom

1.2x

Dispositivos recomendados

PC de mesa, Notebook

Acessórios incluídos

Clipe com montagem de tripé, Guia do usuário

Aplicações compatíveis

Microsoft Teams, BlueJeans, Cisco Webex, Fuze, Google Meet, GoToMeeting, Pexip, RingCentral Video, Zoom, Vidy, Lifesize

Ângulo de visão

78°

É plug and play

Sim

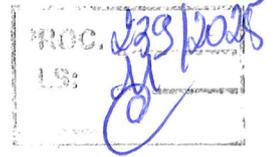
Com tampa de lente

Não

Comprimento do cabo

1,5 m

## 8. IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS



A impressora térmica de etiquetas possui como especificação técnica exigida CPU com microprocessador RISC de 32 bit; Linguagens de programação ZPL e EPL ou emulador; memória SDRAM: Mínimo de 8 MB; Método de Impressão térmica direta e transferência térmica; conexões: USB e Ethernet de fábrica, RS-232; destacador ou guilhotina para corte de papel; velocidade de impressão: Mínimo 102 mm/s; Largura Máxima de Impressão: 4.16" (105 mm); Alimentação: Bivolt automático - 100 ~ 240 VAC, 50/60Hz; compatibilidade Driver: Microsoft e Linux (Debian/CUPS Spooler); código de Barras: 1D e 2D; Simbologia do Código de Barras: EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, PDF417, QRCode, DataMatrix, MaxiCode, Aztec; Resolução: Mínima de 203 DPI (8 dots/mm); Mídia Largura: 4.3" (110 mm); Tipo de Papel (Bobina): Etiqueta Auto-adesiva e uso de ribbon

#### **9. NOBREAK**

600 VA / 300 W

» Tensão de entrada: bivolt automático

Tensão de saída: 120 V

» 4 tomadas de saída

» 1 bateria de 12 V 7 Ah

» 9 níveis de proteção

» Religamento automático

Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA)

Forma de onda no modo Bateria Semi-senoidal (retangular

Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220

Frequência 60 Hz

#### **10. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

10.1 Os equipamentos devem possuir garantia fornecida pelo fabricante por um período mínimo de **36 (TRINTA E SEIS) MESES na modalidade troca do equipamento;**

10.2 Em caso de mal funcionamento do equipamento, após abertura do chamado a empresa terá 24(vinte e quatro) horas para atendimento;

10.3 O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;

10.4 O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados e consultas através do site do fabricante sobre informações

de garantia e configuração dos equipamentos;

10.5 Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (ON-SITE), em até 24HS após a de abertura do chamado junto à contratada;

10.6 Durante todo o período de garantia contratado o serviço de suporte deverá ser suprido em regime 8x5 para todo o hardware ofertado;

10.7 Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

10.8 Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo.

## **11 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da autorização de fornecimento.

O material deverá ser entregue na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta – IPASA, localizado na rua Nancy Ramos Rosa, nº 190, Portal de Anchieta, CEP 29230-000, Anchieta-ES;

Todos os gastos e encargos, inclusive FRETE, ficam por conta da contratada, eximindo-se a Autarquia de tal responsabilidade;

O equipamento objeto deste termo será entregue nos quantitativos definidos pela contratante;

Os equipamentos deverão ser entregues, acompanhando da nota fiscal e atestado pela responsável do setor de almoxarifado.

a) A fiscalização, Conferencia e avaliação do equipamento, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência, poderá solicitar auxilio de profissionais da T.I da prefeitura;

b) A fiscalização que trata esse item não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

## **12. DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA terá as seguintes obrigações e responsabilidades, fundamentais para garantir o funcionamento adequado do objeto desta contratação, que compreende a aquisição de 03 microcomputadores desktop, 03 nobreak e uma impressora de etiqueta:

- I. **Fornecimento dos Equipamentos:** A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que todos os produtos estejam em perfeito estado de funcionamento e atendam às normas técnicas aplicáveis.
- II. **Entrega e Instalação:** A CONTRATADA é responsável pela entrega dos equipamentos nas dependências do IPASA, conforme prazo estipulado;
- III. **Cumprimento de Prazos:** A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos equipamentos;
- IV. **Regularidade Fiscal:** A CONTRATADA deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato, apresentando a documentação necessária para comprovação sempre que solicitado pelo IPASA.
- V. **Responsabilidade por Danos:** A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos ou às instalações do IPASA durante o processo de entrega, devendo reparar ou substituir os itens danificados sem ônus adicional para a Administração.

Essas obrigações e responsabilidades visam assegurar que a CONTRATADA atue de forma a garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, respeitando os interesses do IPASA e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais.

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos e a realização da instalação de tais equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;*
- b) Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no Termo de referência;*
- c) Fornecer o material objeto deste termo de Referência no padrão e prazo exigido;*
- d) Pegar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega;*
- e) Substituir sem custos adicionais para o IPASA, o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o exigido neste termo de Referência, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas corridos, após notificação formal e o aceite da CONTRATANTE;*

f) Manter durante a entrega total do equipamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

g) Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a entrega do(s) objeto(s), prestando os esclarecimentos que julgar necessário;

h) Regularizar as eventuais falhas na entrega do produto e/ou execução dos serviços, fora das especificações, providenciarem a manutenção, correção ou substituição do material em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicado, sendo total responsabilidade da CONTRATADA a remoção e entrega dos equipamentos;

Todos os gastos e encargos, inclusive FRETE, ficam por conta da contratada, eximindo-se o IPASA de tal responsabilidade;

Efetuar a entrega dos objetos deste nos quantitativos definidos pela contratante;  
Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a entrega do (s) objeto (s), prestando os esclarecimentos que julgar necessário;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao IPASA ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, incluindo o transporte e frete;

### **13. DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

O IPASA, na qualidade de CONTRATANTE, terá as seguintes obrigações e responsabilidades, essenciais para garantir a efetividade da contratação e o bom andamento do objeto contratado:

- I. **Pagamento:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, dentro dos prazos estipulados e mediante a apresentação da documentação necessária, incluindo notas fiscais e comprovantes de regularidade fiscal.
- II. **Recebimento dos Equipamentos:** A CONTRATANTE é responsável por designar servidores para o recebimento dos equipamentos, garantindo que a entrega seja realizada conforme as especificações e condições acordadas, e que os produtos sejam verificados quanto à conformidade e funcionalidade.
- III. **Fornecimento de Informações:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para a execução do contrato, incluindo detalhes sobre o local de entrega, bem como qualquer informação técnica relevante que possa facilitar o cumprimento das obrigações contratuais.



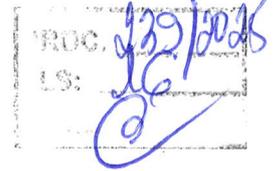
- IV. Colaboração com a CONTRATADA:** A CONTRATANTE deverá colaborar com a CONTRATADA durante a execução do contrato, permitindo o acesso às instalações e disponibilizando os recursos necessários para a realização da entrega dos equipamentos.
- V. Fiscalização e Acompanhamento:** A CONTRATANTE deverá designar um servidor responsável pela fiscalização do contrato, que acompanhará a execução dos serviços e a entrega dos produtos, garantindo que as condições contratuais sejam cumpridas e que eventuais problemas sejam solucionados de forma ágil.

Essas obrigações e responsabilidades visam assegurar que ao IPASA atue de forma a garantir a eficácia da contratação, promovendo a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, além de assegurar que os serviços prestados atendam às necessidades da instituição;

**DAS PENALIDADES:** A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como em outras legislações aplicáveis, em decorrência de infrações cometidas no âmbito da execução do contrato. As penalidades poderão incluir, mas não se limitam a advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem as seguintes diretrizes:

- I. Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida em caso de descumprimento de cláusulas contratuais que não impliquem em prejuízo à Administração, sendo esta a primeira medida a ser adotada.
- II. Multa:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa, que será calculada com base no valor do contrato, em decorrência de descumprimento de prazos, especificações ou outras obrigações contratuais. O percentual da multa será definido conforme a gravidade da infração, respeitando os limites estabelecidos na legislação.
- III. Suspensão Temporária:** A CONTRATADA poderá ter sua participação em licitações suspensa por um período determinado, em casos de infrações graves que comprometam a execução do contrato ou a reputação da Administração Pública.
- IV. Impedimento de Contratar:** Em situações de reincidência ou infrações mais severas, a CONTRATADA poderá ser impedida de contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na legislação.
- V. Rescisão Contratual:** A CONTRATANTE poderá optar pela rescisão do contrato em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurando à CONTRATADA o direito a o contraditório e à ampla defesa. A eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais danos causados à Administração Pública em decorrência de suas ações ou omissões.

Essas disposições visam garantir a conformidade e a responsabilidade na execução do contrato, assegurando que ao IPASA possa agir de forma a proteger os interesses públicos e a integridade dos serviços prestados.

#### **14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÕES**

Durante os serviços do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme caso; representante/sócio: cédula de identidade(RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; e documentos quanto as regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).

#### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

#### **16. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a. O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;



- b. As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c. Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexeqüíveis, cabendo ao INSTITUTO à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global e a disputa fechada.
- f. Este Termo de Referência e modelo de proposta de preços estarão disponíveis em anexo no site oficial do Instituto através do link no menu licitações;
- g. Toda proposta entregue deverá ter prazo de validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- h. O envio da proposta implica na aceitação do prazo mínimo de validade e de todas as regras deste termo de referência e seus anexos, mesmo que nela não o contenha expreso.
- i. As propostas iniciais deverão ser encaminhada, via e-mail : **contratacoes@ipasa.es.gov.br** até a data de 05 de novembro de 2025 às 13:00hs informando o valor total do item, quanto as documentações referente ao item do termo de referencia, deverão ser enviados ate 48Hs pela empresa vencedora, após ser notificada do resultado da apuração das propostas.

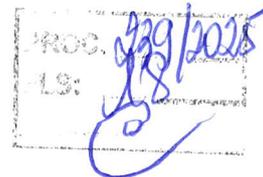
#### **17. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

17.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.864,91(Dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) de todos os itens.

#### **18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2025 do IPASA: Ficha:35 , elemento da despesa: 44905219000.

Essa dotação orçamentária foi aprovada no planejamento financeiro da instituição, assegurando a disponibilidade de recursos para a aquisição 03 microcomputadores



desktop e 03 nobreak e 01 impressora de etiquetas e 03(três) câmara webcam para atender as necessidades identificadas. A alocação adequada de recursos é fundamental para garantir a execução eficiente do contrato e a modernização do parque tecnológico do IPASA, promovendo a melhoria da eficiência operacional e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A utilização dos recursos será realizada em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão financeira do IPASA.

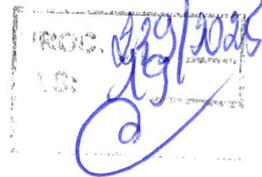
### **19. PAGAMENTO**

O pagamento somente será efetuado após emissão do Termo de Aceite, pela O Contratante, dos serviços prestados pela Contratada;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio do Diretor de Administração, Finanças e Gestão de Investimentos do IPASA, após o regular fornecimento do objeto, ateste e mediante o processamento normal de liquidação, através do Diretor de Contabilidade e Orçamento. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Diretoria de Administração, Finanças e Gestão de Investimento do IPASA, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. O IPASA reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

Constatado, pela Contratante, erro na fatura, a mesma será devolvida à Contratada para retificação;

Estão inclusos nos valores todos os impostos, taxas, contribuições e encargos trabalhistas, incidentes sobre o objeto do contrato, de acordo com a legislação em vigor.

## **20.DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

A licitante, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo idôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e demais cominações legais.

Anchieta, 16 de setembro de 2025.

  
**Jucéia Bastos Benevides Guissem**  
**Agente de Apoio de Contratação**